



# ATA

b) Ainda, por se encontrar o capital social inteiramente realizado, foi determinado que a sociedade anônima está dispensada de efetuar o depósito previsto no Artigo 80, III, da Lei 6.404/1976.

c) As sócias quotistas, de comum acordo, neste ato, APROVAM o Estatuto Social da Companhia, em anexo a este instrumento.

d) Ainda, nomeiam para os cargos de Diretoras Sem Designação Específica, assinando juntamente os respectivos Termos de Posse:

- Fabiana de Paula Trombetta, já qualificada; e,
- Roberta da Rocha Trombetta, já qualificada.

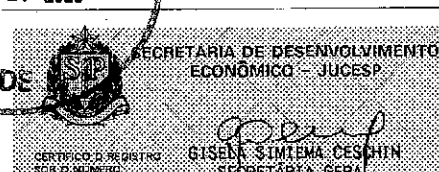
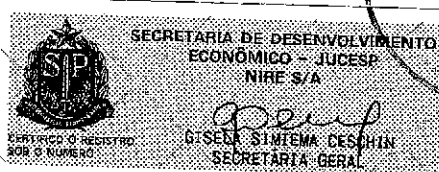
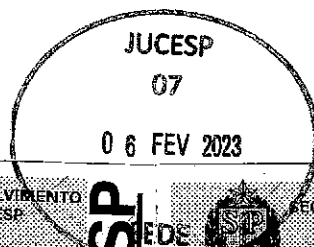
Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E pôr estarem em perfeito acordo em tudo quanto à neste instrumento de alteração contratual foi lavrado, assinando-o em três (03) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 06 de Dezembro de 2022.

FABIANA DE PAULA TROMBETTA

ROBERTA DA ROCHA TROMBETA



Este document  
Para verificar a

3530060925-5



JUCESP

61.213/23-8



JUCESP

## CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO SN LOCAÇÕES S/A.

### Capítulo I

#### Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

**Artigo 1º.** - Sob a denominação **SN LOCAÇÕES S/A.**, fica constituída uma Sociedade Anônima de capital fechado que se regerá por este estatuto e pela legislação vigente que lhe for aplicável.

**Artigo 2º.** - A Companhia terá sua sede administrativa e foro jurídico a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Botucatu, nº 268, Bairro Vila Clementino, CEP: 04023-060, podendo abrir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer ponto do território nacional, a critério da diretoria.

**Parágrafo Único:** A Sociedade possui uma filial na Estrada José Alves, nº 1.685, Bairro Jaguaruna, CEP: 89249-000, Itapoá/SC.

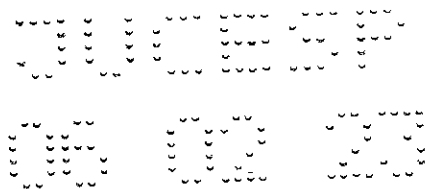
**Artigo 3º.** - O objeto da Companhia é A locação de máquinas e equipamentos de entretenimento sem operador; o Comércio sob consignação de veículos automotores, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados e o Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio Varejista e Atacadista de equipamentos e suprimentos de informática; Locação de equipamentos de informática e software em geral e equipamentos de segurança eletrônica em geral; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividade de Frete e transporte de Cargas.

**Artigo 4º.** - O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado.

### Capítulo II

#### Do Capital Social e Ações

**Artigo 5º.** - O capital social totalmente subscrito neste ato é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), dividido em 102.000 (cento e duas mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal



de R\$ 1,00 (um real) cada uma, indivisíveis em relação à Companhia; sendo já capitalizado R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Único** - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, de cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 26 da Lei 6.404/76.

**Artigo 6º.** - As ações, ou títulos múltiplos ou as cautelas que as representam, serão assinadas por dois diretores.

**Artigo 7º.** - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias gerais.

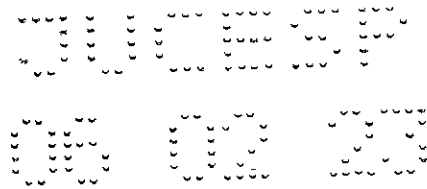
**Artigo 8º.** - No caso de venda de ações nominativas, os acionistas terão preferências em relação a terceiros, em igualdade de condições.

### Capítulo III Da Administração

**Artigo 9º.** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de dois ou mais membros, acionistas ou não, residentes no País, com mandato de dois anos, assim designados como Diretores, podendo assinar isoladamente nos negócios pertinentes a Sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Os Diretores poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", assinados pelos respectivos Diretores, e/ou através de Ata de Assembleia Geral Extraordinária.

**Parágrafo Segundo:** Os Diretores que neste ato ingressam na Companhia, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a Administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os feitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou prosperidade.



**Artigo 10º.** – A Administração da Companhia será exercida sempre por apenas 01 (um) Diretor para representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da Companhia, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias da Companhia, efetuar saques e movimentação bancária, assinar, enfim, todos os papéis de interesse social, inclusive cheques e escrituras, podendo também representar a Companhia perante todos os órgãos públicos.

**Parágrafo Primeiro:** É vedado aos Diretores dar fiança, avais ou qualquer outro documento em favor da Companhia, em negócios que lhe sejam alheios.

**Parágrafo Segundo:** Os atos que importem em alienação, oneração ou hipoteca dos bens sociais serão assinados por apenas 01 (um) Diretor, independentemente de autorização de Assembléia geral.

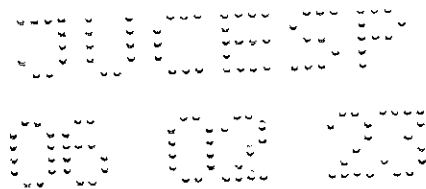
**Artigo 11** - No caso de vaga, o substituto, acionista ou não, será designado pelos demais diretores, servindo até o término do mandato do diretor substituído.

**Artigo 12** - A diretoria reunir-se-á todas as vezes que lhe for necessário ou conveniente, lavrando-se atas de suas deliberações no livro competente e/ou Ata de Assembleia Geral Extraordinária.

#### **Capítulo IV Da Assembléia Geral**

**Artigo 13** - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para discutir e deliberar sobre relatórios e contas da diretoria, balanços relativos ao exercício findo e eleger os membros da diretoria, quando for o caso.

**Artigo 14** - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada em todos os casos para os fins previstos em lei.



**Artigo 15** - As Assembléias Gerais serão instaladas e presididas por qualquer diretor que convidará para secretário um dos acionistas presentes e, no caso de ausência, por quem a assembléia designar.

## **Capítulo VI**

### **Do Exercício Social, Lucros e sua Distribuição**

**Artigo 16** - O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano.

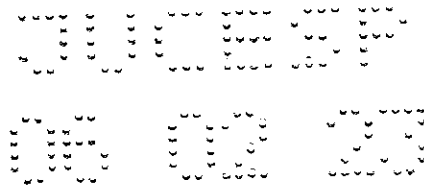
**Artigo 17** - Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, o balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração das origens e aplicações de recursos, observadas as disposições legais vigentes.

§ 1º - Ao fim de cada semestre a Diretoria poderá levantar balanço semestral e, a seu critério e com a aprovação do Conselho Fiscal, se em funcionamento este, declarar dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço.

§ 2º - Poderá a Diretoria, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, observadas as recomendações da Assembléia Geral.

**Artigo 18** - Do lucro apurado em cada exercício social, 6% (seis por cento) serão obrigatoriamente destinados aos acionistas, como dividendo, na proporção das ações que possuírem podendo esse montante ser ajustado para mais, na importância estritamente necessária à divisão cômoda pelo número de ações.

**Parágrafo único** - Nenhum dividendo será pago ou creditado quando não resultar lucro do exercício social findo ou quando o lucro apurado tenha sido absorvido por prejuízos de exercícios anteriores.



## **Capítulo VII**

### **Da Liquidação da Companhia**

**Artigo 19** - A Companhia entrará em liquidação nos casos legais e por determinação da Assembléia Geral.

**Artigo 20** - A assembléia geral que decidir a liquidação determinará a sua forma, elegendo os liquidantes que funcionará nessa fase, fixando os respectivos honorários.

## **Capítulo VIII**

### **Disposições Gerais e Transitórias**

**Artigo 21** - As questões omissas nos estatutos serão resolvidas de acordo com o disposto na Lei 6.404/76 e demais leis em vigor.

São Paulo, 06 de Dezembro de 2022.

---

**FABIANA DE PAULA TOMBETTA**

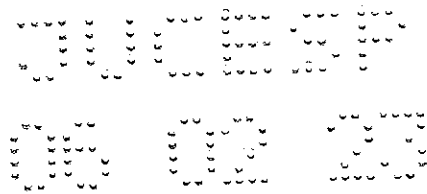
**Acionista**

---

**ROBERTA DA ROCHA TROMBETA**

**Acionista**

Este documento foi assinado digitalmente por Roberta Da Rocha Trombete e Fabiana De Paula Trombete.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F5E7-818E-ACBC-BC60.



**Boletim de subscrição do capital da SN LOCAÇÕES S/A., no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), representado por 102.000 (cento e duas mil) ações ordinárias de R\$ 1,00 (um real) cada uma.**

<b>Nome, qualificação e Domicílio</b>	<b>Número de Ações</b>	<b>Valor total da subscrição R\$</b>	<b>Importância Realizada</b>
<b>FABIANA DE PAULA TROMBETTA</b> , brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 19.799.271-7 SSP/SP, e do CPF/MF sob o nº 119.829.128-12, domiciliada na Rua Curitiba, n.º 31, Ap. 271, Bairro Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04005-030.	81.600	R\$ 81.600,00	R\$ 81.600,00
<b>ROBERTA DA ROCHA TROMBETA</b> , brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/11/1986, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.039.866-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 337.877.918-76, com endereço na Rua Maria Figueiredo, nº 633, Ap. 21, Bairro Paraíso, CEP: 04002-003, São Paulo/SP.	20.400	R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>102.000</b>	<b>R\$ 102.000,00</b>	<b>R\$ 102.000,00</b>

São Paulo, 06 de Dezembro de 2022.

---

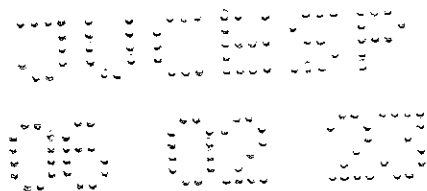
**FABIANA DE PAULA TROMBETTA**

**Acionista**

---

**ROBERTA DA ROCHA TROMBETA**

**Acionista**



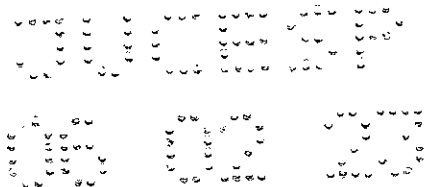
## **TERMO DE POSSE**

Em 06 de Dezembro de 2022, às 11:00 horas na sede social da Companhia, na Rua Botucatu, nº 168, Vila Clementino, São Paulo/SP, Cep: 04023-060, ficando arquivado este TERMO na sede social da Companhia, a abaixo assinada, **FABIANA DE PAULA TROMBETTA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 19.799.271-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.829.128-12, com endereço na Rua Curitiba, nº 31, Ap. 271, Paraíso, Cep: 04005-030, em São Paulo/SP, na qualidade de Diretora Sem Designação Específica da Companhia **SN LOCAÇÕES S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob número 21.420.438/0001-07 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número NIRE nº 35.230.975.169, declara que por força da assinatura deste termo, foi investida em seu cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela Lei e pelo Estatuto Social da Companhia, declarando sob as penas da Lei que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002), para o período de 02 (dois) anos.

---

**FABIANA DE PAULA TROMBETTA**

Este documento foi assinado digitalmente por Roberta Da Rocha Trombetta e Fabiana De Paula Trombetta.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F5E7-818E-ACBC-BC60.



## TERMO DE POSSE

Em 06 de Dezembro de 2022, às 11:00 horas na sede social da Companhia, na Rua Botucatu, nº 168, Vila Clementino, São Paulo/SP, Cep: 04023-060, ficando arquivado este TERMO na sede social da Companhia, a abaixo assinada, **ROBERTA DA ROCHA TROMBETA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/11/1986, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.039.866-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 337.877.918-76, com endereço na Rua Maria Figueiredo, nº 633, Ap. 21, Bairro Paraíso, CEP: 04002-003, São Paulo/SP, em São Paulo/SP, na qualidade de Diretora Sem Designação Específica da Companhia **SN LOCAÇÕES S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob número 21.420.438/0001-07 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número NIRE nº 35.230.975.169, declara que por força da assinatura deste termo, foi investida em seu cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela Lei e pelo Estatuto Social da Companhia, declarando sob as penas da Lei que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002), para o período de 02 (dois) anos.

---

**ROBERTA DA ROCHA TROMBETA**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F5E7-818E-ACBC-BC60> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: F5E7-818E-ACBC-BC60**



### Hash do Documento

9AE325F21A6B36C33BBCB39F69C87B9749B2E81CDD1DD6362A5B6ED241B13110

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/01/2023 é(são) :

ROBERTA DA ROCHA TROMBETA (Signatário) - 337.877.918-76  
em 27/01/2023 11:38 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

FABIANA DE PAULA TROMBETTA (Signatário) - 119.829.128-12  
em 27/01/2023 11:37 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Fabiana De Paula Trombeta  
**Tipo:** Certificado Digital

